



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

RESOLUÇÃO Nº 61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica assim redigido o inciso 26, artigo 15, do Regimento Interno:

"26)- mandar publicar, no jornal oficial, a síntese das atas das sessões, dos projetos de lei e de resolução, dos requerimentos, indicações, pedidos de informações, emendas das comissões e dos vereadores!"

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 1960.

JOÃO AGGIO NETO

Presidente

Publicada na Portaria desta
Câmara,

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria